

3.90

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 28.03.01/2022-DIVERSAS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM REALIZADOS PARA EXPURGO E REORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Antônio Jean da Silva, nomeado pela Portaria nº. 022/2022, de 14 de janeiro de 2022, acompanhado pelos membros, Sr. Denys Kildary Maia Pinto e Erandir Soares Maia, nomeados através da mesma portaria, a fim de analisem documentos de habilitação das empresas abaixo relacionadas; deu-se o início da análise às 09:00 horas; onde após análise minuciosa dos documentos apresentados pelas empresas por de toda a Comissão de Licitação foi a seguinte, **EMPRESA HABILITADA:** 01. G&T CONTROLLER LTDA - ME, CNPJ Nº. 10.548.533/0001-66; **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ Nº. .623.908/0001-21, motivos: apresentação do FGTS com data vencida para o certame, dia 15/04/2022, não atendendo a **cláusula 4.2.4.d do edital**, atestado apresentado pela empresa não consta serviços compatíveis com o objeto da licitação, portanto não atendendo a **cláusula 4.2.5.a do edital**, certidão negativa de falência ou recuperação judicial vencida para o dia do certame (21/03/2022), portanto não atendendo a **cláusula 4.2.7.a do edital**, ausência da comprovação de ter no quadro da empresa 01 (um) profissional com nível superior em arquivologia, descumprindo a **cláusula 4.2.6.1 do edital**. 02. F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº. 22.523.994/0001-63, motivos: ausência de todas as declarações que pede o edital, em descumprimento a toda **cláusula 4.2.8.a.b.c.d do edital**. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação, e, no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e comunica também que, fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Antônio Jean da Silva, declaro encerrada a sessão às 10:30 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Antônio Jean da Silva	Antônio Jean da Silva
Membros	Denys Kildary Maia Pinto	Denys Kildary Maia Pinto
	Erandir Soares Maia	Erandir Soares Maia